

## LEGISLAÇÃO - Treinadores

### EM VIGOR

- [Despacho n.º 116/2014, de 6 de janeiro](#) - Altera o valor da taxa aplicada ao processo de emissão do TPTD pela via do Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), como definida no Despacho n.º 2724/2013, de 20 de fevereiro.
- [Portaria n.º 336/2013, 18 de novembro](#) - Estabelece as normas de organização e funcionamento da formação complementar específica, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, destinada para treinadores de desporto das seguintes modalidades e disciplinas:
  - a) Modalidades desportivas que venham a ser reguladas por federações desportivas que adquiram, ou retomem, o estatuto de utilidade pública desportiva;
  - b) Novas disciplinas desportivas que venham a surgir no quadro das federações desportivas detentoras de estatuto de utilidade pública desportiva;
  - c) Modalidade desportivas que, não sendo enquadradas por federações desportivas detentoras de estatuto de utilidade pública desportiva, estão sujeitas à aplicação da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, e, como tal, tenham de enquadrar os seus treinadores de desporto nos perfis previstos no programa nacional de formação de treinadores.
- [Portaria n.º 326/2013, de 1 de novembro](#) - Procede à regulamentação da formação contínua para fim de revalidação do Título Profissional de Treinador de Desporto, tal como previsto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto.
- [Despacho n.º 2724/2013, de 20 de fevereiro](#) - Define as taxas pelos atos relativos ao processo de emissão do título profissional de treinador de desporto, pela receção da declaração referida no n.º 4 do artigo 5.º desse mesmo diploma e pela receção das comunicações referentes a cada ação de formação, no momento da apresentação dos respetivos requerimentos, declarações ou comunicações, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto.
- [Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto](#) - Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador/a de desporto.
- [Decreto-Lei n.º 407/99, de 15 de outubro](#) - Estabelece o Regime Jurídico da Formação Desportiva no quadro da Formação Profissional.

### HISTÓRICO / Desatualizado :

- [Decreto-Lei n.º 248-A/2008, de 31 de dezembro](#) - Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de Treinador/a de desporto (revogado pela Lei n.º 40/2012).
- [Decreto-Lei n.º 351/91, de 19 de setembro](#) - Estabelece o regime de formação dos agentes desportivos (revoga o Decreto-Lei n.º 98/85 e o Decreto-Lei n.º 164/85).
- [Decreto-Lei n.º 350/91, de 19 de setembro](#) - Estabelece o regime de formação dos/as treinadores/as de desporto (revoga o Decreto-Lei n.º 163/85).
- [Decreto-Lei n.º 163/85, de 15 de maio](#) - Define os princípios e estabelece as regras que condicionam o acesso e o exercício da atividade dos treinadores desportivos, no âmbito do desporto federado.
- [Decreto-Lei n.º 98/85, de 4 de abril](#) - Define os princípios e estabelece as normas respeitantes à conceção, organização, gestão e prática da formação dos agentes desportivos.
- [Lei n.º 63/78, de 29 de setembro](#) - Ratifica o Decreto-Lei anterior.
- [Decreto-Lei n.º 553/77, de 31 de dezembro](#) - Reestruturação da Direcção-Geral dos Desportos, com a criação do Instituto Nacional de Desportos.

## PNFT – DOCUMENTOS TÉCNICOS

- [Programa Nacional de Formação de Treinadores \(Livro\).](#)
- [Apresentação do Programa Nacional de Formação de Treinadores.](#)

## PERFIS PROFISSIONAIS

- [Perfil Profissional do Treinador de Desporto de Grau I.](#)
- [Perfil Profissional do Treinador de Desporto de Grau II.](#)
- [Perfil Profissional do Treinador de Desporto de Grau III.](#)
- [Perfil Profissional do Treinador de Desporto de Grau IV.](#)

## REFERENCIAIS DE FORMAÇÃO GERAL

- [Consultar »](#)

## REFERENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

- [Consultar » \( A publicar depois do IPDJ dar o aval final aos documentos da FPT que vão ser reenviados\)](#)

## REGULAMENTOS DE ESTÁGIOS

- [Consultar » \( A publicar depois do IPDJ dar o aval final aos documentos da FPT que vão ser enviados enviados\)](#)

## DOCUMENTOS TÉCNICOS DE TRABALHO

- [Caracterização das Etapas de Desenvolvimento dos Praticantes.](#)
  - [Correspondência entre as Etapas de Desenvolvimento do Praticante e os Graus de Formação de Treinador.](#)
  - [Ficha Modelo dos Referenciais de Formação Geral.](#)
  - [Elaboração dos Conteúdos da Componente de Formação Geral – Estrutura e Estilo de Redação – Normas.](#)
  - [Ficha Modelo dos Referenciais de Formação Específica.](#)
  - [Elaboração dos Conteúdos da Componente de Formação Específica – Estrutura e Estilo de Redação – Normas.](#)
- 

## REGULAMENTOS PNFT

- [Regulamento de Reconhecimento de Formação Académica](#)
- [Regulamento de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências](#)
- [Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores de Desporto](#)
- [Regulamento de Reconhecimento de Qualificações obtidas no Estrangeiro](#)
- [Regulamento – O Pedido de TPTD e a Formação Académica](#)

## REFERENCIAIS DE FORMAÇÃO GERAL – Responsabilidade do IPDJ :

- Para consultar os Referenciais da Componente de Formação Geral por Grau de Formação utilize as ligações abaixo.

[Grau I – Ref. Formação Geral](#)

[Grau II – Ref. Formação Geral](#)

[Grau III – Ref. Formação Geral](#)

## **Desportos com Armas**

Licença para a prática recreativa de tiro com armas de fogo, em propriedades rústicas

Modelos de licenças, alvarás, certificados e outras autorizações a emitir pela Polícia de Segurança Pública

Regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios destinadas a práticas desportivas e de colecionismo histórico-cultural

### Lei n.º 42/2006, de 25 de Agosto

Estabelece o regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios destinadas a práticas desportivas e de colecionismo histórico-cultural.

### Lei n.º 41/2006, de 25 de Agosto

Estabelece os termos e as condições de instalação em território nacional de bancos de provas de armas de fogo e suas munições, desde que de uso civil.

## **Regime jurídico das armas e suas munições**

### Lei n.º 12/2011, de 27 de Abril

Cria um procedimento único de formação e de exame para a obtenção simultânea da carta de caçador e da licença de uso e porte de arma para o exercício da actividade venatória, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, que aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições.

Republica, em anexo à presente lei, da qual faz parte integrante, a Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, com a redacção actual.

### Lei n.º 17/2009, de 6 de Maio

Procede à segunda alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, que aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições e republica, em anexo à presente lei, da qual faz parte integrante, a Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro.

### Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro

Aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições.

Revoga a Lei 22/97, de 27 de Julho (Regime de uso e porte de arma) e a Lei n.º 8/97, de 12 de Abril (Visa criminal para o porte de armas e substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos no âmbito de realizações cívicas, políticas, r

## **Seguro obrigatório de responsabilidade civil dos titulares de licenças para uso e porte de armas ou sua detenção**

### **Regulamento n.º 221/2006, de 28 de Novembro (Instituto de Seguros de Portugal)**

Aprova a Norma Regulamentar n.º 11/2006 – R, que aprova as condições gerais uniformes e a condição especial do seguro obrigatório de responsabilidade civil dos titulares de licenças para uso e porte de armas ou sua detenção.